JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 04/2026 FMAS
Dispensa de Licitação nº 04/2026 FMAS

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.741.105/0001-06, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na realização de apresentação teatral alusiva à campanha "18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000, em ação promovida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do CREAS do Município de Correia Pinto/SC. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 04/2026 – FMAS.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de desenvolver e fortalecer ações socioeducativas voltadas à prevenção de situações de risco social, ao enfrentamento de violações de direitos e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente junto às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais. Considera-se que o público atendido, em sua maioria, encontra-se em contextos de vulnerabilidade social, com histórico de fragilização de vínculos, situações de negligência e, em alguns casos, exposição a diferentes formas de violência. A ação encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, especialmente no que se refere à proteção social especial, ao trabalho social com famílias e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ressalta-se que situações de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes configuram graves violações de direitos, frequentemente associadas ao rompimento de vínculos, desestruturação familiar e fragilização das redes de apoio, exigindo intervenções qualificadas, contínuas e intersetoriais. A presente ação será realizada em alusão à campanha "18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000. A referida data tem como objetivo sensibilizar e mobilizar a sociedade quanto à proteção de crianças e adolescentes, sendo simbolizada pela "flor" e pelo slogan "Faça Bonito", em memória ao caso da menina Araceli, ocorrido em 1973, marco emblemático da luta nacional pelos direitos das crianças e adolescentes e pelo enfrentamento à violência sexual infantojuvenil. Nesse contexto, a utilização da linguagem teatral apresenta-se como estratégia metodológica eficaz, por possibilitar abordagem acessível, lúdica e reflexiva, favorecendo a compreensão do tema, a sensibilização do público e a criação de espaços de diálogo. Tal recurso contribui para a conscientização sobre direitos, identificação de situações de violência e fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e da comunidade. A ação também fortalece o trabalho intersetorial e complementa as intervenções realizadas pelas equipes técnicas do SUAS, especialmente no âmbito do CREAS, no acompanhamento de famílias em situação de risco pessoal e social, qualificando as estratégias de prevenção e enfrentamento das violações de direitos. A realização de duas apresentações visa ampliar o alcance do público atendido, garantindo maior participação da comunidade, potencializando o impacto da ação e contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção, prevenção de novas ocorrências e promoção da cultura de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

> ***"Art. 75.*** *É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> ***II*** *- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*
> *"**Art. 67.** As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.*
> *§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021."*

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Apresentação teatral alusiva à campanha "18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", abrangendo a realização de duas apresentações. a) Realização de 02 (duas) apresentações teatrais, com duração mínima de 50 minutos cada, podendo ser adaptadas conforme o público-alvo; b) Apresentação com linguagem adequada a diferentes faixas etárias, contemplando crianças, adolescentes e famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais; c) Conteúdo alinhado à campanha "18 de maio", abordando temas como prevenção da violência, direitos da criança e do adolescente, identificação de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; d) Utilização de recursos cênicos, figurinos, trilha sonora e elementos visuais que favoreçam a compreensão e o engajamento do público; e) Responsabilidade integral pela execução da atividade, incluindo montagem, apresentação e desmontagem de cenários e equipamentos necessários; f) Adequação da apresentação ao espaço físico disponibilizado pelo município; g) Cumprimento dos horários e cronograma previamente estabelecidos.	Serviço	01

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, referente a realização de 02 (duas) apresentações, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante.
5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação e mediante emissão da respectiva nota fiscal.
5.3. A prestação do serviço/entrega do objeto quando solicitada(o) deverá ser faturada de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:
Fundo Municipal de Assistência Social de Correia Pinto, CNPJ nº 14.741.105/0001-06, endereço: Rua Vitória Régia, nº 449, Pró-Flor, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000.

5.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar preferencialmente para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: fmas@correiapinto.sc.gov.br.
5.5. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 2079/2023, a partir de 10 de junho de 2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

5.6. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

6. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A execução do objeto está prevista para o dia 22 de maio de 2026, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a realização de 02 (duas) apresentações na referida data.
6.2. As apresentações serão realizadas em local a ser definido pelo Município com capacidade adequada para o público estimado, garantindo acessibilidade, segurança e condições apropriadas para a realização da atividade.
6.3. A contratada deverá comparecer com antecedência mínima para organização, montagem e testes necessários, responsabilizando-se por toda a estrutura técnica indispensável à execução da apresentação, bem como pelo cumprimento integral dos horários definidos.
6.4. O recebimento e fiscalização ficará sob a responsabilidade do(a) seguinte servidor(a):
Nome: *Roseli Aparecida Mariano de Souza* - CPF: ***.*354.449*-**

7. DO CONTRATADO:

Razão Social: **FABIO L. LIBARDI**, inscrita no CNPJ nº 18.869.450/0001-80, com endereço na Rua Angelo Scarpetta, nº 385, bairro Cruzeiro Sul, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

14.003.08.242.0015.2104.3.3.90.00.00 / 1.660.0000.4110 (13)

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

10. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 12 de maio de 2026.

(Assinatura Digital)
Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

(Assinatura Digital)
Neusete Aparecida Maziero
Secretária Municipal de Assistência Social